



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30-06-2016

Jornal *Correio do Brasil*

Página 13 A

Edição 2425

Ass. Responsável

LEI Nº 1468/16

Data 29.06.2016

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 1.331/15, (LOA) Lei nº 1.356/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.740,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(1936)-796	Obras e Instalações R\$ 100.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200212.017000	Manutenção do Hospital Municipal
3.3.90.30.00(1308)-496	Material de Consumo R\$ 60.000,00
3.3.90.34.00(1309)-496	Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contr. Terceiriz.. R\$ 120.000,00
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030400222.060000	Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00(1304)-333	Material de Consumo R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00(1307)-333	Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.200,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola
3.3.90.30.00(1274)-128	Material de Consumo R\$ 40,00
TOTAL	R\$ 285.740,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	180.000,00
333	VIGIASUS/2015	5.700,00
128	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas	40,00
796	Convênio nº 014/2016 - Secretaria de Infraestrutura e Logística	100.000,00
	TOTAL	285.740,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de junho


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal